



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2532/2005

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEASSO

08.244.0010.1.038 – Construção e Equipagem do Restaurante Popular/ Contrapartida da PMG – Recursos 05.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito autorizado através do Art. 1º advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEASSO

08.244.0010.2.050 – Programa Revisão de Benefícios de Prestação Continuada.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – NR. 295.....R\$ 42.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 23 de novembro de 2005.

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº. 0015393/2005

PL 184/2005

